



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU**

**CARTA DE SERVIÇOS
AO USUÁRIO** 2ª Edição / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

MESA DIRETORA

43ª Legislatura - 2º Biênio

PRESIDENTE

Ricardo Vasconcelos (REDE)

VICE-PRESIDENTE

Fabiano Oliveira (PP)

1º SECRETÁRIO

Eduardo Lima (Republicanos)

2º SECRETÁRIO

Binho (PMN)

3ª SECRETÁRIA

Sheyla Galba (Cidadania)

Competência e atribuição da Mesa Diretora conforme Regimento Interno

Art. 12 A Mesa da Câmara, a quem compete a representação do Poder e o exercício das funções diretiva, executiva e disciplinar dos trabalhos legislativos, compõe-se de Presidente e dos 1º e 2º Secretários.

§ 1º O Presidente, em sua ausência, deve ser substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º O 1º Secretário, em sua ausência, deve ser substituído pelo 2º Secretário; na ausência deste, o substituto é o 3º Secretário.

§ 3º Nas Sessões, verificada a ausência dos membros da Mesa e seus substitutos legais, deve assumir a Presidência o Vereador mais idoso entre os presentes.

§ 4º O Presidente pode convidar qualquer Vereador para fazer às vezes de Secretário, na falta eventual do substituto.

Art. 13 O mandato dos membros da Mesa deve ser de dois (2) anos, permitida a reeleição sucessiva para o mesmo cargo, uma única vez.

Art. 14 À Mesa compete, além das atribuições consignadas em outras disposições regimentais:
I - tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
II - propor, privativamente, ao Plenário a aprovação do regulamento de seus serviços;
III - promulgar Emendas à Lei Orgânica Municipal, Decretos Legislativos e Resoluções da Câmara.



Foto:2022©GiltonRosas



APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Aracaju tem como obrigação apresentar a sua Carta de Serviços ao Usuário, de acordo com o que determina o art. 7 da Lei Nº 13.460 / 2017. Esse documento tem o objetivo de fornecer aos cidadãos informações sobre os serviços oferecidos pela instituição, bem como as formas de acesso e as garantias de qualidade no atendimento ao público.

Em síntese, a Carta de Serviços é uma ferramenta que visa dar mais transparência e clareza sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Aracaju. Por meio dela, o cidadão tem acesso a informações precisas sobre canais de atendimento, horários de funcionamento, prazos para a realização dos serviços, entre outras questões importantes.

Com a Carta de Serviços, busca-se promover a participação mais ativa dos cidadãos na vida democrática da cidade. Esse documento também oferece uma melhor compreensão sobre o papel do Legislativo Municipal no cumprimento das funções que lhe são atribuídas, bem como o compromisso em manter um padrão elevado de qualidade no atendimento prestado aos usuários.

Dessa forma, a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Aracaju reforça o compromisso da instituição com os princípios da transparência, da eficiência e da responsabilidade, além de auxiliar os cidadãos a exercerem o seu papel de fiscalizadores e participantes ativos na vida política da cidade.



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL | 5 |
| 2. SESSÕES | 6 |
| 2.1 EXPEDIENTE | 6 |
| 2.2 PEQUENO EXPEDIENTE | 6 |
| 2.3 GRANDE EXPEDIENTE | 6 |
| 2.4 ORDEM DO DIA | 6 |
| 2.5 SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS OU COMEMORATIVAS | 7 |
| 2.6 QUÓRUM | 7 |
| 3. CANAIS DE ACESSO..... | 7 |
| 3.1 PRESENCIAL..... | 7 |
| 3.2 TELEFONE..... | 7 |
| 3.3 INTERNET | 7 |
| 3.4 REDES SOCIAIS..... | 7 |
| 4. NOSSOS SERVIÇOS | 8 |
| 5. VEREADORES..... | 9 |
| 6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA | 10 |
| 7. A VOZ DO POVO | 13 |
| 7.1 COMO FAZER:..... | 13 |
| 8. PROCURADORIA DA MULHER..... | 13 |
| 9. OUVIDORIA | 14 |
| 10. PODER LEGISLATIVO | 15 |
| 11. TRANSPARÊNCIA..... | 16 |



1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de Aracaju nasceu no mesmo período de fundação da sua cidade-sede, em março de 1855. Sua instalação se deu quando Inácio Joaquim Barbosa obteve aprovação do projeto de lei na Assembleia Provincial para a criação da cidade como capital de Sergipe.

Atualmente a CMA legisla, fiscaliza as ações do Poder Executivo e defende a cidadania na capital sergipana, sendo também a mais antiga das instituições públicas ainda em funcionamento.

Em março de 2023 a Câmara de Aracaju completou 168 anos de atividades, com a atuação de 24 vereadores. O mês de aniversário foi escolhido baseado no primeiro registro sobre as atividades da Casa, datado de 30 de março. Segundo a documentação disponível, as atividades foram iniciadas com a presença de oito vereadores aracajuanos. Ao longo da sua história, a Câmara de Vereadores foi um importante espaço de ingresso na carreira política.

Desde que a Câmara foi criada, na metade do século XIX, a preservação dos seus registros documentais enfrentou vários percalços. Muitas vezes os registros da CMA tiveram que compartilhar o espaço que ocupavam com os interesses de outras repartições da província.

ONDE FUNCIONOU

A instituição foi instalada e começou a funcionar no mesmo edifício que abrigava a Assembleia Provincial, mudando, três anos depois, para a rua da Aurora, atual avenida Rio Branco, onde funcionou até 1871. O primeiro endereço da Câmara não era o mais adequado ao cumprimento dos objetivos da instituição.

A mudança para a rua da Aurora aconteceu em julho de 1858, depois que a Tesouraria Provincial desocupou o edifício, a fim de que ali fosse instalada a Casa da Câmara. Em julho de 1863, o vice-presidente da Província, Antônio Dias Coelho e Mello decidiu que o edifício era muito grande para ser ocupado apenas pela Câmara e determinou a transferência da Tipografia Provincial para o mesmo espaço, ficando para o serviço da Câmara apenas a sala que era utilizada para as sessões.

Em 1871, a Câmara cedeu o edifício no qual estava instalada para funcionamento do Atheneu Sergipense e transferiu os seus trabalhos para uma das salas da Casa de Prisão, no mesmo local onde atualmente existe o Palácio Serigy, sede da Secretaria de Estado da Saúde. Em 1873, a Câmara solicitou ao presidente da Província que reformasse e fizesse a devolução do prédio, retornado para a rua Aurora, funcionando neste endereço até a década de 1920.

Após a construção do Palácio Inácio Barbosa, localizado na praça Catedral Metropolitana, atual Parque Teófilo Dantas, a Câmara se instalou em uma casa anexa a este, onde permaneceu até o ano de 1951, quando mudou para uma casa localizada em outra área do Parque Teófilo Dantas, entre as ruas Capela e Santo Amaro.

Em 1962, mudou-se para uma casa anexa ao Palácio Inácio Barbosa, ali funcionando até 1967, quando ganhou um novo endereço: praça João XXIII, na região da Estação Rodoviária Governador Luiz Garcia. Em 1989, a Câmara mudou outra vez para o Parque Teófilo Dantas. Atualmente, a CMA está localizada na Praça Olímpio Campos, nº 74, no centro da capital sergipana.

LEGISLATURAS

A Câmara Municipal de Aracaju está atualmente em sua 43ª Legislatura. Desde sua fundação até os dias atuais, as cadeiras da Casa foram ocupadas pelas mais variadas profissões. Isso ajudou a endossar as legislaturas de forma ampla e diversificada, com representantes de diversas categorias profissionais e de diversos bairros da capital sergipana.

EX-PRESIDENTES

A CMA contou com 61 presidentes desde sua fundação em 1855 até 2022. O atual presidente, Ricardo Vasconcelos, foi escolhido em 2023, sendo o 62º presidente da CMA.



2. SESSÕES

As Sessões Ordinárias acontecem de terça à quinta-feira, a partir das 9h. São as sessões previstas, onde há a maior parte da atuação do Legislativo e que são realizados o Expediente, Pequeno Expediente, Grande Expediente e a Ordem do dia.

Entenda cada uma delas:

2.1 EXPEDIENTE: a sessão é aberta com a leitura do expediente. Ele é formado de toda correspondência recebida, processos, projetos, expedientes apresentados pelos vereadores, prefeito e terceiros, enfim, tudo que for encaminhado à Câmara de Vereadores. A leitura é para que todos os vereadores tomem conhecimento do que acontece e para oficializar toda matéria recebida. Terminada a leitura o presidente destina o tempo restante da hora do expediente para o uso da palavra pelos vereadores.

2.2 PEQUENO EXPEDIENTE: é o espaço durante o qual os vereadores podem apresentar breves comunicações ou comentários. No Pequeno Expediente, que dura até uma hora, cada vereador possui 5 minutos, seguindo a ordem alfabética do painel de presença, para utilizar a tribuna e falar sobre qualquer tema que envolva a sociedade.

2.3 GRANDE EXPEDIENTE: com duração de até uma hora, é um espaço para que os vereadores se manifestem sobre os mais diferentes assuntos de interesse público. Cada vereador possui 15 minutos para utilizar a Tribuna e expressar-se, também seguindo a ordem alfabética do painel. Durante a fala do vereador no Grande Expediente, os outros vereadores podem solicitar um “aparte” para expressar suas opiniões a respeito do tema discutido pelo parlamentar. Cada aparte tem a duração de 2 minutos.

O vereador que se pronunciar no Pequeno Expediente, não se manifesta no Grande Expediente no mesmo dia. Para que todos possam ter a oportunidade de se manifestar.

2.4 ORDEM DO DIA: é o espaço dedicado especialmente aos trabalhos legislativos, quando os vereadores discutem, debatem, esclarecem e votam as proposições legislativas constantes da Pauta. Na Pauta de Votação os vereadores podem aprovar, rejeitar, adiar ou retirar as proposições apresentadas.

Todas as atividades são registradas em ATA, que é o resumo de todo o expediente e de todas as manifestações em Plenário. O documento é importante e colabora na busca de temas abordados e na identificação dos assuntos discutidos pelos vereadores. Durante toda a sessão, qualquer vereador pode solicitar ao presidente uma “questão de ordem” (para se dirigir a alguma observação do regimento interno) ou um “pela ordem” (para fazer uma comunicação ou informação).

As Sessões Extraordinárias podem ser convocadas, a qualquer tempo, pelo prefeito, pelo presidente da Câmara Municipal ou pela maioria dos integrantes da Câmara de Vereadores. Podem acontecer no período de recesso ou no período das sessões normais, dependendo da necessidade de ser examinado determinado assunto com urgência e a matéria ser de interesse público relevante. Em votações de Projetos de maior interesse, são abertas estas sessões para conclusão mais rápida da votação, após uma Sessão Ordinária.



2.5 SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS OU COMEMORATIVAS: são as sessões convocadas para a prestação de homenagens ou realização de comemorações cívicas, em qualquer recinto e com qualquer número de vereadores, pois nelas nada se delibera. As especiais podem dedicar o tempo para abordar um tema específico e acontecem nas segundas e sextas-feiras. As solenes servem para comemorar datas importantes ou realizar entrega de título de cidadania aracajuana.

2.6 QUÓRUM: é o número mínimo de presenças exigido para a abertura das sessões e votação das matérias, definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno, conforme cada hipótese. Para a abertura da sessão, o número mínimo é de cinco vereadores. A votação das matérias só pode ser efetuada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, ou seja, 13 vereadores, salvo se a matéria exigir quórum maior.

3. CANAIS DE ACESSO

Todo cidadão tem acesso garantido à Câmara Municipal de Aracaju através dos seguintes meios:

3.1 PRESENCIAL

O Legislativo Municipal encontra-se instalado no edifício Graccho Cardoso.

- Endereço: Praça Olímpio Campos, nº 74 – Centro, Aracaju/SE - CEP: 49.010-040
- Recepção: entrada principal (saguão térreo)
- Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 8h às 17h

3.2 TELEFONE

O contato com o Legislativo Municipal poderá ser feito pelos números:

- Sede: (79) 3512- 2530
- Administrativo: (79) 3512-2529
- Ouvidoria: (79) 3512-2530

3.3 INTERNET

No Portal da Câmara Municipal de Aracaju constam todas as informações da Instituição, sendo possível realizar solicitações pelos canais disponíveis.

Portal da Câmara Municipal de Aracaju: <https://www.aracaju.se.leg.br/>

3.4 REDES SOCIAIS

- Youtube: www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeAracaju
- Facebook: www.facebook.com/cmaracaju/
- Instagram: www.instagram.com/cmaracaju/
- Twitter: twitter.com/@cmaracaju



4. NOSSOS SERVIÇOS

| SERVIÇOS | CANAIS DE ATENDIMENTO | PRAZOS | SETOR |
|-------------------------------------|--|---|---------------------------|
| Atendimento Presencial | Praça Olímpio Campos, nº 74, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-040 (segunda a sexta das 8h às 17h) | De imediato | Recepção |
| Atendimento Telefônico | Sede: (79) 3512- 2530 Administrativo: (79) 3512-2529 | De imediato | Recepção |
| Pedidos de Informação (Sic e E-sic) | Presencialmente das 7h às 13h Site oficial: www.aracaju.se.leg.br/transparencia/acao-a-informacao E-mail: esic@aracaju.se.leg.br Telefone: (79) 3512-2530 | 20 dias, mais 10 dias sob justificativa | Ouvidoria |
| Apoio Legislativo | Tel: (79) 3512-2530 E-mail: divisaolegislativa@aracaju.se.leg.br | Não se aplica | Diretoria Legislativa |
| Sessão Ordinária | Sessões ordinárias são realizadas de forma regimental (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, das 9 às 13 horas) | Não se aplica | Plenário |
| Comunicação Pública | Tel: (79) 3512-2530 E-mail: jornalismo@aracaju.se.leg.br | Não se aplica | Assessoria de Comunicação |



5. VEREADORES

Os vereadores são responsáveis por desempenhar duas grandes funções nas câmaras municipais: a função legislativa e a função fiscalizadora. A função legislativa tem como finalidade criar normas jurídicas abstratas, gerais, obrigatórias e inovadoras da ordem jurídica, quer regulando matéria ou interesse pela primeira vez, quer modificando regulamentação anterior. Além disso, cabe aos vereadores fiscalizar a administração municipal, a fim de garantir o cumprimento das leis e o uso adequado dos recursos públicos. Assim, a atuação dos vereadores é fundamental na construção de uma gestão municipal eficiente e transparente.

| VEREADORES | PARTIDO | CONTATO |
|------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Ricardo Vasconcelos (presidente) | REDE | ricardovasconcelos.adv@gmail.com |
| Fabiano Oliveira (Vice-presidente) | PP | 79 9 9806 7494 |
| Eduardo Lima (1º Secretário) | Republicanos | 79 3085 8196 |
| Binho (2º Secretário) | PMN | 79 9 9133 5913 |
| Sheyla Galba (3ª Secretária) | Cidadania | 79 3011 6710 |
| Anderson de Tuca | PDT | 79 9 9991 9591 |
| Bigode do Santa Maria | PSD | 79 9 9899 1045 |
| Breno Garibalde | União Brasil | 79 9 9920 2500 |
| Camilo Daniel | PT | camilo.aracaju@gmail.com |
| Cícero do Santa Maria | Podemos | 79 9 9925 3727 |
| Dr. Gonzaga | Sem Partido | 79 3212-2530 |
| Dr. Manuel Marcos | PSD | drmanuelmarcos@hotmail.com |
| Elber Batalha | PSB | 79 9 8817-8103 |
| Emília Corrêa | Patriota | 79 9 9957 1335 / 9 9971 8064 |
| Isac | PDT | 79 9 9674 8035 |
| Miltinho | PDT | 79 3512-2530 |
| Paquito de Todos | Solidariedade | j.ailtonpaquito@gmail.com |
| Pastor Diego | PP | 79 9 9911 1444 |
| Professor Bittencourt | PDT | 79 3002 4052 |
| Professora Sonia Meire | PSOL | 79 9 9137 1186 |
| Ricardo Marques | Cidadania | marqricardo@gmail.com |
| Sargento Byron | Republicanos | 3011 0077 |
| Soneca | PSD | 79 9 9174 6491 |
| Vinicius Porto | PDT | viniciusporto25@gmail.com |



6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

A Câmara dispõe de uma equipe de funcionários desempenhando tarefas administrativas, assegurando o pleno funcionamento de todos os setores. Eles se responsabilizam por adquirir suprimentos, liquidar faturas, redigir o Regimento Interno, especificando o funcionamento nas Reuniões Plenárias e nas Comissões, além de possuir plano remuneratório próprio.

SEDE DO PARLAMENTO

Praça Olímpio Campos, 74 - Centro, Aracaju/SE - CEP: 49.010-010.

De segunda a sexta: das 8h às 17h.

Tel: (79) 3512-2530

CENTRO ADMINISTRATIVO

Rua Itabaiana, 174 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.010-010.

De segunda a sexta: das 8h às 17h.

Tel: (79) 3512-2529

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Av. Desembargador Maynard, 621, Suissa - Aracaju/SE. CEP: 49.052-210.

Salas 4 e 5 - próximo ao Oratório de Bebê.

De segunda a sexta: das 8h às 13h.

Marcos Vander Costa da Cunha

Tel: (79) 99966-0391

E-mail: escoladolegislativo@aracaju.se.leg.br

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Ardilles Souza Ferreira

Tel: (79) 3512-2529

E-mail: superintendenciaexecutiva@aracaju.se.leg.br

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ygor Menezes Santana

Tel: (79) 3512-2530

E-mail: superintendenciainstitucional@aracaju.se.leg.br

ASSESSORIA GERAL

João Fernandes Britto

Tel: (79) 3512-2529

E-mail: assessoriageral@aracaju.se.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Kelly Christyne Andrade Alves

Tel: (79) 3512-2530

E-mail: presidencia@aracaju.se.leg.br

CONTROLE INTERNO

Juliana Oliveira Nascimento Teles

Tel: (79) 3512-2529

E-mail: controleinterno@aracaju.se.leg.br



OUVIDORIA

Neyla Dantas de Souza – Ouvidora
Eduarda das Neves Santos - Assessora Parlamentar
Tel: (79) 3512-2530
E-mail: ouvidoria@aracaju.se.leg.br

PROCURADORIA JURÍDICA

Aldir Souza Ferreira
Tel: (79) 3512-2529
E-mail: juridico@aracaju.se.leg.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Carla Maria Andrade de Souza
Tel: (79) 3512-2529
E-mail: juridico@aracaju.se.leg.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Givanilde dos Santos
Tel: (79) 3512-2529
E-mail: administrativo@aracaju.se.leg.br

DIRETORIA FINANCEIRA

Juliana Alcântara Moreira Mendonça
Tel: (79) 3512-2529
E-mail: administrativo@aracaju.se.leg.br

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Geraldo Rezende Mendonça
Tel: (79) 3512-2529
E-mail: rh@aracaju.se.leg.br

DIRETORIA LEGISLATIVA

César Costa Azevedo Dias
Tel: (79) 3512-2530
E-mail: divisaolegislativa@aracaju.se.leg.br

CERIMONIAL

Tel: (79) 3512-2530 - Opção: 4
E-mail: cerimonial@aracaju.se.leg.br
Kathleen Ferreira Rocha
Tel: (79) 99688-0184
Rafael Campos de Oliveira
Tel: (79) 99924-3809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Daiana dos Santos
Tel: (79) 3512-2530
E-mail: jornalismo@aracaju.se.leg.br



ASSESSORIA FINANCEIRA

Givanilde dos Santos

Tel: (79) 3512-2529

E-mail: financeiro@aracaju.se.leg.br

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA

Marcos Santana Silva

Tel: (79) 3512-2530

E-mail: ti@aracaju.se.leg.br

ASSESSORIA DE TRABALHOS LEGISLATIVOS

Carlos Roberto Bomfim

Moacir Joaquim Santana Júnior

Tel: (79) 3512-2530



7. A VOZ DO POVO

A Voz do Povo é um espaço para que a população sugira projetos de lei. Esse é um espaço criado para que qualquer pessoa possa sugerir uma nova lei para a capital. Além disso, é possível propor alguma alteração ou até mesmo a revogação de uma lei que esteja em vigor.

7.1 COMO FAZER:

Por meio do site aracaju.se.leg.br, é possível visualizar a aba “Voz do povo - sugira uma lei para Aracaju” e preencher o formulário disponível em: docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfp552-Q39gIZpHA1RVd884d1v3NFXGmmfsVrod2pQTFh8kig/viewform. No formulário, são requeridas informações como nome completo, e-mail, telefone, sugestão e justificativa, assim como algum anexo (opcional). Ao preencher o formulário, o cidadão autoriza que os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aracaju tenham acesso a seus dados, exclusivamente, para tratar da tramitação da sugestão.

Após o preenchimento do formulário, as propostas ficarão disponíveis em um mural digital onde poderão ser visualizadas e adotadas por qualquer um dos 24 vereadores da capital.

8. PROCURADORIA DA MULHER

A Procuradoria da Mulher é um órgão da Câmara Municipal de Aracaju que tem o objetivo de oferecer assistência e promover o combate a violência doméstica, orientando sobre os direitos da mulher, trazendo informações sobre formação profissional e política, e encaminhando os casos aos órgãos de assistência da Prefeitura Municipal de Aracaju e do Governo do Estado.

A Procuradoria da Mulher poderá receber denúncias, examinar as informações, orientar e encaminhar aos órgãos competentes, além de fiscalizar a execução de programas da Prefeitura de Aracaju que visem à igualdade de gênero, campanhas educativas e antidiscriminatórias, firmar parcerias nacionais e internacionais, e promover pesquisas, palestras e estudos sobre violência e discriminação. Na CMA, integram a Procuradoria da Mulher as vereadoras Emília Correa, Sheyla Galba e Sônia Meire. O local conta com uma advogada, assistente social e psicóloga.

Os serviços de atendimento psicológico, jurídico e de assistência social serão oferecidos gratuitamente de terça a quinta-feira, das 08h às 14h, na rua Itabaiana, nº 14 (Centro). É necessário apenas apresentar um documento de identidade com foto. É possível entrar em contato também pelo telefone (79) 3512-2529 - ramal 180.



9. OUVIDORIA

Ouvidoria é um canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Aracaju e a sociedade, por meio da qual o cidadão poderá elogiar, enviar sugestões, realizar uma solicitação, fazer alguma reclamação ou realizar denúncias a respeito das atividades desta casa parlamentar.

A manifestação do usuário é o melhor indicativo da qualidade dos serviços oferecidos por uma instituição. Desse modo, esta Ouvidoria tem como meta valorizar a expressão de opinião, forma direta de exercício da cidadania, por meio da qual a sociedade contribui, de forma efetiva, para o aperfeiçoamento da prestação legislativa eficiente, qualificada e transparente, sempre prezando pelo sigilo das suas informações, quando se fizer necessário.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSOR O SERVIÇO

As manifestações via Serviço de Ouvidoria poderão ser criadas diretamente pelo usuário através dos seguintes meios:

PRESENCIALMENTE, NO ENDEREÇO:

Praça Olímpio Campos, nº 74 – Centro, Aracaju/SE – CEP: 49.010-040, através de identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pela Ouvidoria.

MANIFESTAÇÃO ONLINE

www.aracaju.se.leg.br/ouvidoria/manifestacao

Telefone: (79) 3512-2530

E-mail: ouvidoria@aracaju.se.leg.br

SERVIÇOS OFERECIDOS

Receber e encaminhar as denúncias e reclamações, solicitações de informações e elogios, sugestões e considerações referentes a quaisquer atos administrativos demandados pelo cidadão.

ETAPAS DO SERVIÇO

Ligar para o número telefônico (79) 3512-2530 ou buscar atendimento presencial: de segunda a sexta, das 7h às 13h, expondo a manifestação de forma clara, objetiva e concisa.

PREVISÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O trâmite do tratamento das manifestações a partir do recebimento da manifestação até a ciência do usuário, atenderá o prazo de até 30 dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa. O serviço é gratuito.



10. PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal é responsável por criar leis que são fundamentais para a vida da população local. Além disso, é função do Legislativo fiscalizar o trabalho do Poder Executivo Municipal, para que as políticas públicas sejam implementadas adequadamente, garantindo um desenvolvimento justo e equilibrado para todos os cidadãos. Como representantes do povo, os membros do Poder Legislativo Municipal têm um papel crucial na defesa dos interesses e direitos dos habitantes da cidade que representam. Por isso, é importante que estejam sempre em sintonia com a população, ouvindo suas demandas e lutando com responsabilidade para o bem-estar da comunidade.

CONSULTE A LEGILAÇÃO ONLINE:

Na página da web, a seção de Legislação disponibiliza arquivos de Leis, Decretos, Regimento Interno, Resoluções e Normas Jurídicas que regem o funcionamento da Casa Legislativa e do Processo Legislativo.

<https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/legislacao-da-camara>

REGIMENTO INTERNO: o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracaju é um documento que determina as regras e procedimentos para o funcionamento do Poder Legislativo local. Ele compreende aspectos importantes, como o quórum de votação, a ordem do dia, as sessões plenárias e as comissões parlamentares. Esse Regimento visa garantir a efetividade e a transparência dos trabalhos legislativos, bem como estabelecer um limite às ações dos parlamentares. Como tal, é um documento fundamental que garante que a Câmara Municipal de Aracaju cumpra seus deveres com a população e, ao mesmo tempo, proteja os interesses dos cidadãos que elegem seus representantes. É importante que o conteúdo do regimento esteja sempre atualizado, para que as atividades cotidianas da Casa sejam desenvolvidas de forma justa e eficiente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL: a Lei Orgânica Municipal de Aracaju é o instrumento jurídico mais importante do município, regulamentando a administração pública local e estabelecendo as responsabilidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Essa lei é essencial para o bom funcionamento da cidade e para que haja respeito aos princípios constitucionais. A Lei Orgânica determina os deveres e as garantias dos cidadãos locais, bem como os direitos e deveres dos servidores públicos. Além disso, ela estabelece a autonomia do município em relação aos governos estaduais e federal, permitindo que os gestores locais tomem decisões mais adequadas as peculiaridades da população aracajuana. Como tal, é o documento que orienta a gestão pública municipal, assegurando que sejam necessárias ações de transparência, equidade e qualidade em todas as áreas.

11. TRANSPARÊNCIA

Seção com informações relacionadas à transparência da Casa Legislativa, como as prestações de contas, publicação de editais de licitações e links para acesso à informação e atendimento ao cidadão.

Site: www.aracaju.se.leg.br/transparencia

ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência tem diversas fontes de informações, essas fontes podem ser atualizadas de maneiras e datas diferentes.

Nas páginas são informadas as datas de atualização conforme o conjunto de informações (Despesas, Receitas, etc.).

Há também informações históricas que podem ou não sofrer alteração. Nestes casos as datas informadas são referentes à publicação da informação no Portal da Transparência.